# Relatório e Contas Semestral 2025

BFA CONFIANÇA NO FUTURO

BFA GESTÃO DE ACTIVOS

**Nº de Telefone**: (+244) 923 120 120

**Morada:** Talatona, Rua AL 16, Edif. Zenith Tower, Torre 2, 10º andar, Luanda - Angola

**Website**: www.bfa.ao

**Correio**: gestão.activos@am.bfa.ao

# ÍNDICE


1 INTRODUÇÃO ..... 2

**1.1 Dados do Fundo** ..... 2

**1.2 A Entidade Responsável pela Gestão** ..... 3

**1.3 A Entidade Responsável pela guarda do Fundo "Depositário"** ..... 3

**1.4 A Entidade Responsável pela Comercialização do Fundo** ..... 3

**1.5 A Entidade Responsável pela Auditoria Independente** ..... 3

**1.6 Objectivo e Política de Investimento do Fundo** ..... 3

**1.7 Valorimetria e Unidades de Participação** ..... 4

**1.8 Riscos Associados** ..... 5

**1.9 Mensagem aos investidores** ..... 6

**1.10 Actividade e Desempenho** ..... 6

2 INDICADORES DE MERCADO ..... 4

**2.1 Moeda e Mercado de Dívida** ..... 4

**2.2** Regional **Highlight** ..... 5

3 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS ..... 6

# 1 INTRODUÇÃO

## 1.1 Dados do Fundo

O Fundo tem a denominação de BFA CONFIANÇA NO FUTURO- Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado "FEIVMF", adiante designado por "Fundo". O registo do Fundo foi autorizado pela Comissão do Mercado de Capitais "CMC" aos 08 de Junho de 2023, tendo sido atribuído o número de registo 003/DSOIC-FEIVMF/CMC/2023, cujo capital social é de Kz 1.219.801.000,00 repartido por 1 219 801 de unidades de participação "UP" cada uma com o valor nominal de Kz 1.000,00.

A duração do Fundo vai até o dia 10 de Agosto de 2028, a contar da data da sua constituição que foi a 15 de Março de 2024. O período da recolha das intenções de subscrição decorreu durante o período, neste período, foram subscritas cerca de 100% do total das unidades de participação autorizadas pela Comissão do Mercado de Capitais.

O Fundo tem como subscritores alvo, todos aqueles que pretendem diversificar os seus investimentos em activos denominados em moeda nacional e com rentabilidade acrescida, quando comparados com as aplicações tradicionais. Por outro lado, por se tratar de um Fundo Fechado, com pouca liquidez, adapta-se aos investidores que não prevejam necessidades de utilização dos fundos aplicados, no horizonte de duração dos investimentos do Fundo.

## 1.2 A Entidade Responsável pela Gestão

O Fundo é gerido pela BFA Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A, com sede na rua Amílcar Cabral, n° 58, com o escritório Zenith Tower, 10° andar da Torre 2, Talatona, Luanda com o capital social integralmente subscrito e realizado no montante de AOA 400.000.000,00 (Quatrocentos milhões de Kwanzas), registada na Comissão do Mercado de Capitais sob o número 001/SGOIC/CMC/12-2016.

## 1.3 A Entidade Responsável pela guarda do Fundo "Depositário"

A entidade Depositária do Fundo é o Banco de Fomento Angola, S.A, com sede na Rua Amílcar Cabral, n.º 58, Maianga - Luanda com o capital integralmente subscrito e realizado no montante de AOA 15.000.000.000,00 (quinze mil milhões de Kwanzas), registada na Comissão do Mercado de Capitais sob o número 01/AI/CMC/12-2014.

## 1.4 A Entidade Responsável pela Comercialização do Fundo

A entidade responsável pela colocação das unidades de participação do Fundo junto dos investidores é o **BFA CAPITAL MARKETS, SDVM, S.A** com sede na rua Condomínio Zenith Tower, Via AL 12, Torre 2, Piso 11, Município de Talatona, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob nº 43911-22, com o NIF 5001174410, com o Capital Social de Akz 200.000.000, 00.

## 1.5 A Entidade Responsável pela Auditoria Independente

O Auditor do Fundo é a Deloitte & Touche - Auditores, Lda, com os escritórios no Condomínio da Cidade Financeira, via S8, Bloco 4-5° - Talatona, Luanda, com Capital Social de Kz 1.620.000,00, Contribuinte Fiscal n° 5401022670.

## 1.6 Objectivo e Política de Investimento do Fundo

O principal objectivo do Fundo é o de proporcionar aos seus participantes uma alternativa de investimento em Kwanzas, diversificando as suas carteiras com rentabilidade acrescida e diferenciada comparativamente aos depósitos bancários oferecidos pela Banca Nacional.

A política de investimento do Fundo consiste na aplicação em oportunidades detectadas no mercado monetário e de capitais.

A carteira do Fundo será constituída pelos seguintes activos, nomeadamente:

i. Acções, obrigações com direito de subscrição de acções, obrigações convertíveis em acções, warrants e qualquer outro tipo de valor que confira o direito de subscrição de acções, seja convertível em acções ou tenha a remuneração indexada a acções;
ii. Títulos de dívida pública, títulos de dívida privada e títulos de participação;
iii. Activos de curto prazo (nomeadamente certificados de depósito, depósitos, operações de reporte, papel comercial e Bilhetes do Tesouro).

O Fundo não está sujeito a qualquer limite de investimento. No entanto, a Sociedade Gestora está limitada ao investimento em activos do Mercado Monetário e do Mercado de Capitais.

Não existem limites de distribuição dos activos;

O Fundo pretende efectivamente realizar as suas aplicações dentro do mercado angolano;

O Fundo pretende ser de subscrição pública;

Não está prevista a distribuição de 50% dos rendimentos aos investidores no horizonte de funcionamento a partir do segundo ano. O Fundo incorpora ao património todos os rendimentos auferidos pelos seus activos financeiros.

## 1.7 Valorimetria e Unidades de Participação

O Regulamento de Gestão do Fundo estabelece as seguintes regras de valorimetria e cálculo do valor das unidades de participação:

O valor da unidade de participação é calculado diariamente e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número total de unidades de participação subscritas. O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram o

montante de todos os encargos e comissões suportados até o momento da valorização da carteira.

O apuramento do valor líquido global do Fundo é feito de acordo com as seguintes regras:

Os activos da carteira do Fundo são valorizados diariamente pelo método contabilístico que consiste em fazer a afectação diária das variações positivas e/ou negativas directamente ligadas aos activos da carteira do Fundo com a finalidade de se obter o valor global do Fundo na data em análise, sendo o momento de referência o das 17h00 do dia da valorização.

No que respeita à valorização de títulos de dívida, se em casos excepcionais, motivados designadamente por falhas técnicas, não for possível obter as respectivas cotações às 17h00, será considerada a cotação do último dia de fecho disponível (D-1):

i. A composição da carteira do Fundo a considerar em cada valorização será a que se verificar no Momento de Referência;
ii. O valor líquido global do Fundo é apurado tendo em consideração a valorização da carteira do Fundo, deduzidos os encargos efectivos ou pendentes imputáveis ao Fundo, designadamente: (a) encargos legais e fiscais; (b) taxa de supervisão; (c) comissão de gestão; (d) comissão de depósito; e (e) outros custos legalmente previstos no Regulamento de Gestão do Fundo.

A BFA GA procede ao cálculo do valor das unidades de participação diariamente e procede à respectiva publicação em www.bfa.ao.

## 1.8 Riscos Associados

O Fundo está sujeito ao risco associado aos activos que integram a sua carteira, variando o valor da unidade de participação em função desse facto;

b) Risco de Crédito: principal risco a que o fundo está exposto, que consiste na possibilidade de os emissores dos activos financeiros não cumprirem com as suas obrigações de pagamento de juros e capital;

c) Deverão ainda ser considerados os seguintes riscos:

i) Risco de Liquidez, por investir em activos para os quais poderá existir baixa convertibilidade em dinheiro; e

ii) Risco Regulamentar: Alteração do quadro legal vigente, incluindo alterações no regime fiscal que possa ter impacto na rentabilidade do Fundo.

## 1.9 Mensagem aos investidores

## 1.10 Actividade e Desempenho

De 15 de Março de 2024 (data de constituição do Fundo) até 30 de Junho de 2025, o Fundo manteve a sua estratégia de investimentos, concentrando cerca de do seu património aplicado em Oportunidades detectadas no mercado da dívida pública angolana denominadas em moeda nacional, nomeadamente em Obrigações do Tesouro Não Reajustáveis com o objectivo de proporcionar rentabilidades atractivas para os seus investidores quando comparadas com as rentabilidades oferecidas pelas aplicações tradicionais disponíveis no Mercado.

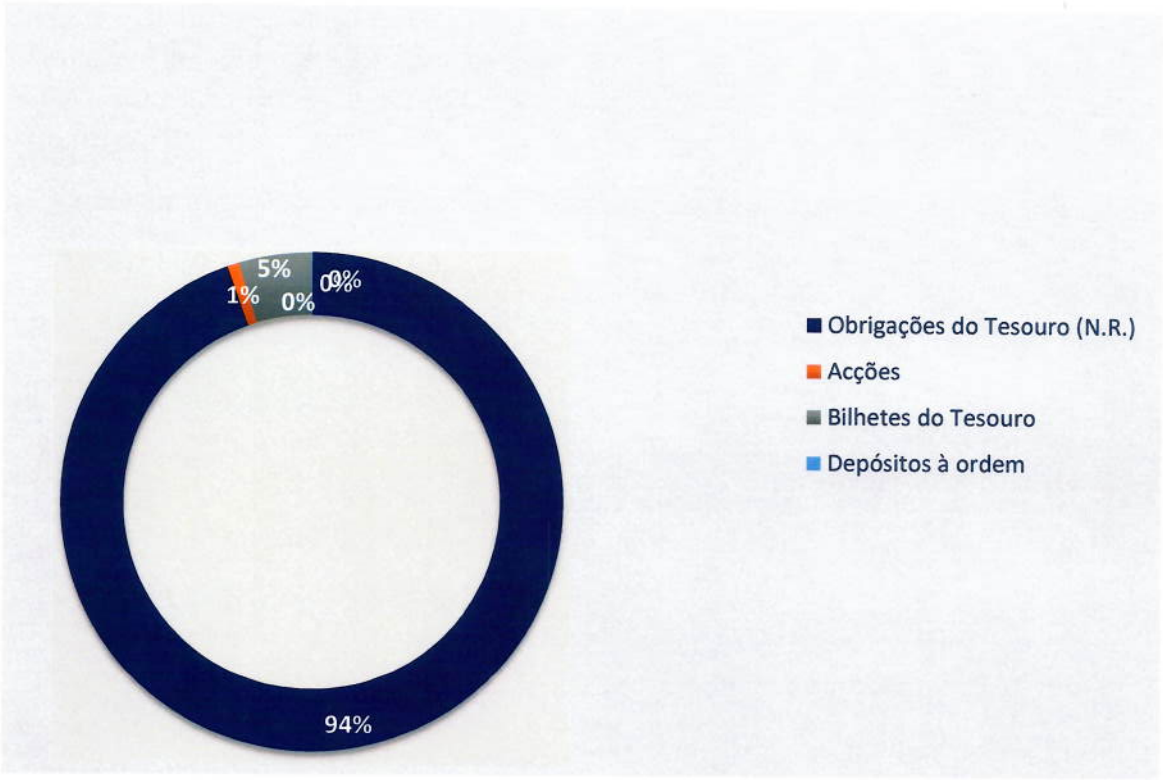
Em 30 de Junho de 2025, o valor líquido global do Fundo ascendia a 1.719.126.184 kwanzas, repartidos por unidades de participação, detidas por 151 participantes. O fundo teve uma rendibilidade acumulada de o que corresponde uma rentabilidade anualizada de

À 30 de Junho de 2025:

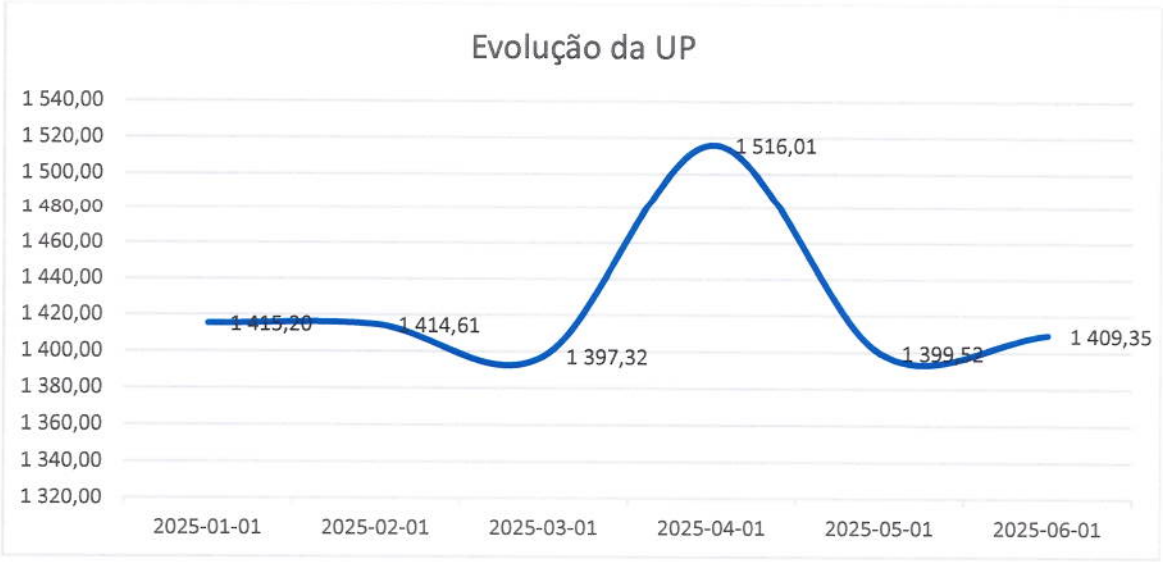
Composição da Carteira:

| Rubrica | Montante Expresso em Kz |
|---|---|
| Valores Mobiliários | 1.740.398.187 |
| Saldos Bancários | 771.418 |
| Outros Activos | 0,00 |
| **Total dos Activos** | **1.741.923 605** |
| Passivo | (22.797 421 ) |
| **Valor Líquido Global** | **1.719.126.184,** |

## Distribuição Percentual por Classes de Activos Integrados na Carteira:




## Performance Histórica - Evolução do Valor da Unidade de Participação:



Sumário do Fundo:

| Descrição | Características |
|---|---|
| Denominação | BFA CONFIANÇA NO FUTURO - FEIVMF |
| Tipo de Subscrição | Pública |
| Início de Actividade | 15-03-24 |
| Maturidade | 10-08-28 |
| Montante Mínimo para Efeitos de Subscrição | 100.000,00 |
| CQNT Unidades de Participação em Circulação | 1.219.801 |
| Valor Nominal | 1 000,00 |
| Capital Social Subscrito | 1.219.801.000,00 |
| Moeda | Kz |
| Valor da Unidade de Participação | 1,017.46 |
| Valor Líquido Global sob Gestão | 1.719.126.183,17 |
| Comissão de Gestão _ a.a | 1.5% |
| Comissão Depositária _ a.a | 0,5% |
| Comissão de Subscrição | Isento |
| Comissão de Resgate | Isento |
| Política de Rendimentos | Distribuição de rendimentos a partir do 2º ano. |

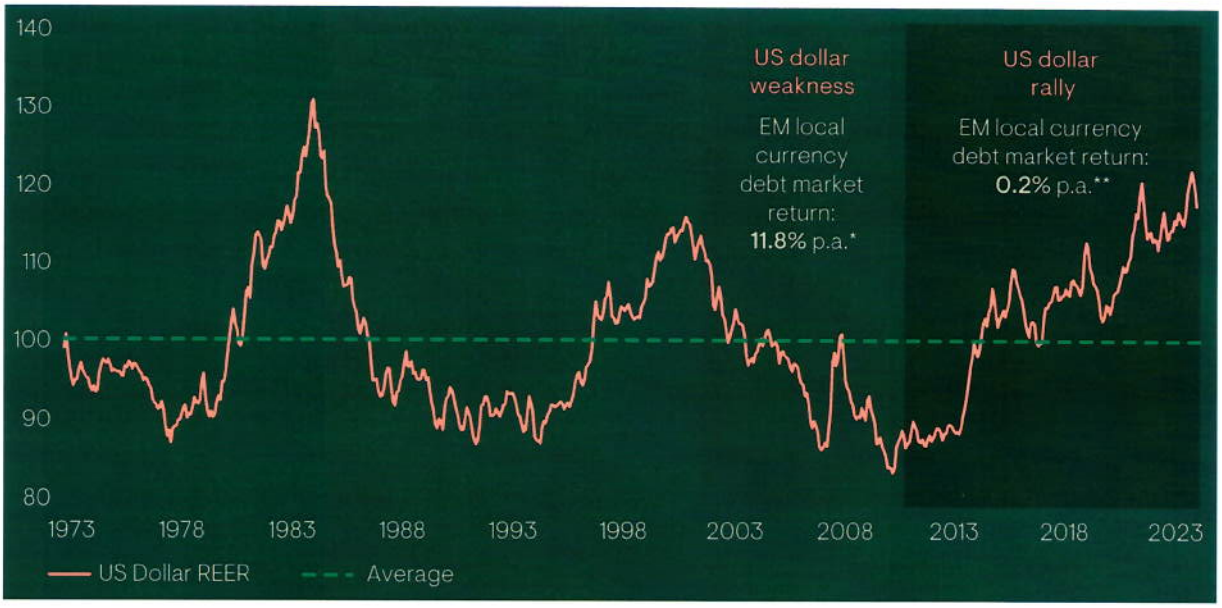
# 2 INDICADORES DE MERCADO

## 2.1 Moeda e Mercado de Dívida

### MOEDA FORTE

Considerando os últimos 50 anos, o dólar americano parece estar a meio do seu terceiro ciclo. Desde o início deste ciclo em 2011 até ao final de 2024, o dólar americano valorizou mais de 40% numa base ponderada pelo comércio – recuperando de avaliações particularmente baixas na altura da crise do euro, para um nível que a maioria concordaria ser muito elevado.

Durante este período, para aqueles que investiram em dívida de mercados emergentes, a última década foi dolorosa. Considerando o ciclo mais recente do dólar americano, a fase de enfraquecimento que começou em 2003 impulsionou os retornos da dívida em moeda local dos mercados emergentes, mas desde 2011 a subida implacável do dólar teve o efeito oposto (Figura abaixo).




### DÍVIDA PÚBLICA TITULADA INTERNACIONAL

No que se refere ao mercado de dívida, a dinâmica das yields observada no primeiro semestre de 2025 espelha as divergências entre as economias. A dívida pública alemã a 10 anos encerrou o primeiro semestre com uma yield de 2,60%, reflectindo a estabilidade relativa da economia alemã. Em contraste, a dívida americana, no mesmo prazo, registou uma yield de 4,23%, evidenciando uma expectativa de taxas de juro mais elevadas no futuro e um maior grau de risco associada à dívida pública dos EUA.

Em suma, a evolução das políticas monetárias nos principais blocos económicos tem sido marcada por um cenário de desaceleração gradual da inflação, mas também por um aumento da incerteza quanto à trajectória futura da economia global.

## 2.2 Highlight Regional

A classe de ativos de rendimento fixo dos mercados emergentes (ME) apresentou retornos positivos, apesar da liquidação do mercado do Tesouro dos EUA. Um maior apetite pelo risco ajudou os mercados de dívida de alto rendimento dos ME, enquanto a fraqueza contínua do dólar americano apoiou as moedas dos ME e os cortes nas taxas impulsionaram muitos mercados de obrigações locais dos ME.

| País | Outlook FMI | Taxas | Crédito |
|---|---|---|---|
| Angola | Projecção preliminar de crescimento para 2025 foi revista em baixa, de 3% para 2,4%, e redução gradual da inflação. | A taxa básica de juro para 19,5%, a Facilidade Permanente de Cedência e Absorção de Liquidez para 20,5% e 17,5%, respectivamente. | As notações soberanas permaneceram estáveis, com a Fitch a reafirmar a notação B- e a Moody's a manter a notação B3, ambas com perspetivas estáveis. |
| Egipto | Desafios contínuos na implementação de reforma internas, provavelmente em torno da tributação e da privatização. | Redução da taxa de juro em 100pb para 24%. | Governo emitiu US$ 800 milhões em dois novos títulos locais, com rendimentos em queda |
| Etiopia | Assegurou um acordo ao nível do pessoal com o FMI, abrindo caminho para a conclusão da terceira revisão ao abrigo do seu programa do FMI e um desembolso de 260 milhões de dólares americanos. | Manutenção da taxa de referência nos 15% | Reestruturação de $8,4 mil milhões de dólares em obrigações, embora o acordo ainda não tenha sido finalizado |
| Gana | Governo reitera que não irá procurar um novo programa após a conclusão do actual | O cedi registou uma forte recuperação, subindo cerca de 40% em relação ao dólar americano | Obrigações em moeda forte do País com a recuperação mais ampla dos títulos de alto rendimento. |
| Nigeria | Projecta que o crescimento atinja 3,2%, acima da estimativa anterior de 2,7%. | Manteve a taxa de juro de referência estável em 27,5% | Moody's elevou a classificação da Nigéria para B3, enquanto a S&P confirmou a sua classificação B- com perspetiva estável. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Uganda | Previsão de aumentos de 7,5% do PIB em 2025. impulsionado pela agroindustrialização, desenvolvimento do turismo, desenvolvimento mineral, incluindo petróleo e gás, e ciência, tecnologia e inovação | A taxa de juro dos depósitos diminuiu para 11,36% em maio, face aos 11,73% registados em abril de 2025. Enquanto que a taxa de referência manteve-se aos 9,75%. | As obrigações locais ficaram sob pressão devido às preocupações com o aumento das despesas fiscais antes das eleições de 2026. |
| Zambia | Atrasos na conclusão da quinta revisão do programa, uma vez que as discussões do orçamento continuam | Manutenção da sua taxa de juro de referência em 14,5% durante a sua, após dois aumentos consecutivos de 50 pontos base em Fev. de 2025 e Novembro de 2024 | Progresso nas negociações com o Banco Africano de Exportação e Importação e o Banco de Comércio e Desenvolvimento, a fim de concluir a reestruturação da sua dívida. |

# 3 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS

## 3.1 Demonstrações Financeiras

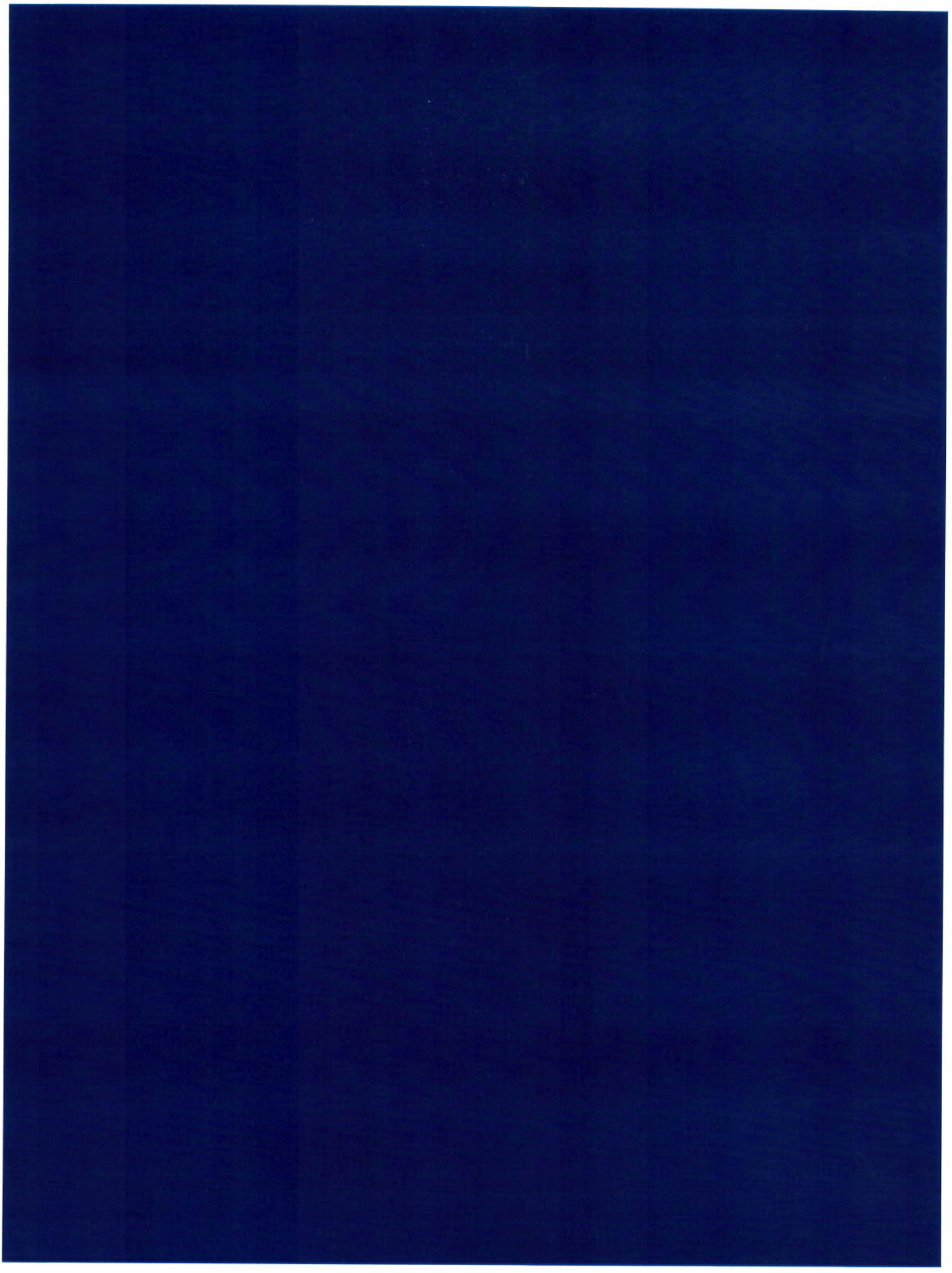
## 3.2 Notas às Demonstrações Financeiras

## 3.3 Relatório do Auditor Externo



Esta página foi deixada em

branco intencionalmente.



# BFA CONFIANÇA NO FUTURO – FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA

## RELATÓRIO E CONTAS

## 30 de Junho de 2025

# ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2025

## BFA CONFIANÇA NO FUTURO - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA
## BALANÇOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Kwanzas - AOA)

| Activo | Notas | 30-06-2025 | | | 31-12-2024 |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Valor bruto | Provisões, perdas por imparidade, amortizações e depreciações | Valor líquido | Valor líquido |
| **Disponibilidades** | | | | | |
| Disponibilidades em instituições financeiras | 4 | 771 418 | - | 771 418 | 81 284 |
| Certificados de depósito | 4 | - | - | - | 4 303 004 |
| Reverse repos | 4 | - | - | - | 6 293 034 |
| **Títulos e valores mobiliários** | | | | | |
| Mensurados ao justo valor através de resultados | | | | | |
| Títulos de rendimento fixo | 5 | 1 644 967 445 | - | 1 644 967 445 | 1 536 280 666 |
| Acções | 5 | 13 294 000 | | 13 294 000 | 12 722 358 |
| Mensurados ao custo amortizado | | | | | |
| Títulos de rendimento fixo | 5 | 82 136 742 | - | 82 136 742 | 173 722 515 |
| **Créditos** | | | | | |
| Créditos | 6 | 754 000 | - | 754 000 | - |
| Activos por impostos correntes | 6 | 29 047 472 | - | 29 047 472 | - |
| Activos por impostos diferidos | 6 | 9 328 410 | - | 9 328 410 | - |
| **Negociação e intermediação de valores** | | | | | |
| Valores a receber | 7 | - | | - | 19 558 375 |
| **TOTAL DO ACTIVO** | | 1 780 299 487 | - | 1 780 299 487 | 1 752 961 236 |
| Número total de unidades de participação subscritas | 3 | | | 1 219 801 | 1 219 801 |

| Passivo e Fundos Próprios | Notas | 30-06-2025 | 31-12-2024 |
|---|---|---|---|
| **Outras obrigações** | | | |
| Outras obrigações de natureza fiscal | 8 | 46 825 737 | 49 976 038 |
| Diversos | 8 | 14 347 566 | 14 180 369 |
| **TOTAL DO PASSIVO** | | 61 173 303 | 64 156 407 |
| Unidades de participação | 3 | 1 219 801 000 | 1 219 801 000 |
| Lucros e prejuízos acumulados | 3 | 469 003 829 | - |
| Resultado líquido do período | 3 | 30 321 355 | 469 003 829 |
| **TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS** | | 1 719 126 184 | 1 688 804 829 |
| **TOTAL DO PASSIVO E DOS FUNDOS PRÓPRIOS** | | 1 780 299 487 | 1 752 961 236 |
| Valor unitário da unidade de participação | 3 | 1 409,34971 | 1 384,49208 |

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras.

## BFA CONFIANÇA NO FUTURO - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA
## DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS PARA O PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025 E PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 15 DE MARÇO DE 2024 (DATA DE INÍCIO DE ACTIVIDADE DO FUNDO) E 30 DE JUNHO DE 2024

(Montantes expressos em Kwanzas - AOA)

| RUBRICAS | Notas | 30-06-2025 | 30-06-2024 |
|---|---|---|---|
| **Proveitos** | | | |
| Juros e outros rendimentos | | | |
| Certificados de depósito | 9 | 881 195 | 188 574 |
| Reverse repos | 9 | 390 802 | - |
| Carteira de títulos | 9 | 147 602 771 | 79 579 558 |
| Ajustes positivos ao valor de mercado | 9 | - | 300 367 271 |
| **TOTAL DE PROVEITOS** | | 148 874 768 | 380 135 403 |
| **Despesas** | | | |
| Ajustes negativos ao valor de mercado | 9 | 92 707 860 | - |
| Impostos | 10 | 3 502 485 | 36 779 009 |
| Comissões | 11 | 16 216 850 | 8 681 303 |
| Custos e perdas operacionais | | | |
| Prestação de serviços | 12 | 6 131 246 | 3 658 423 |
| Outras despesas | 12 | (5 028) | 5 586 |
| **TOTAL DE DESPESAS** | | 118 553 413 | 49 124 321 |
| **RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO** | | 30 321 355 | 331 011 082 |

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras.

## BFA CONFIANÇA NO FUTURO - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA
## DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025 E PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 15 DE MARÇO DE 2024 (DATA DE INÍCIO DE ACTIVIDADE DO FUNDO) E 30 DE JUNHO DE 2024

(Montantes expressos em Kwanzas - AOA)

| Rubricas | Notas | 30-06-2025 | 30-06-2024 |
|---|---|---|---|
| **Fluxos de caixa dos juros e outros rendimentos** | | | |
| Recebimentos de disponibilidades | | 125 403 158 | - |
| Recebimentos inerentes à carteira de títulos | | 182 476 264 | 5 787 975 |
| **Fluxos de caixa sobre as unidades de participação do Fundo** | | | |
| Recebimentos de subscrição de unidades de participação | 3 | - | 1 219 801 000 |
| FLUXOS DE CAIXA DOS RECEBIMENTOS | | 307 879 422 | 1 225 588 975 |
| **Fluxos de Caixa no ajuste ao valor de mercado** | | | |
| Pagamentos de disponibilidades | | 113 563 915 | 11 061 938 |
| Pagamentos inerentes à carteira de títulos | | 125 614 194 | 1 214 423 521 |
| **Fluxos de caixa de impostos** | | | |
| Pagamento de custos inerentes aos impostos pagos em Angola | | 47 752 228 | - |
| **Fluxos de caixa de comissões** | | | |
| Pagamentos de custos de comissão de gestão | | 10 902 588 | - |
| Pagamentos de custos de outras comissões | | 3 121 362 | 2 736 |
| **Fluxos de caixa de outros custos e perdas operacionais** | | | |
| Pagamentos de custos inerentes à prestação de serviços | | 6 235 000 | - |
| FLUXOS DE CAIXA DOS PAGAMENTOS | | 307 189 288 | 1 225 488 196 |
| | | | |
| SALDO DOS FLUXOS MONETÁRIOS DO PERÍODO | | 690 134 | 100 780 |
| | | | |
| SALDO EM DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO | | 81 284 | - |
| | | | |
| SALDO EM DISPONIBILIDADE NO FIM DO PERÍODO | | 771 418 | 100 780 |

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras.

# ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Montantes expressos em Kwanzas – AOA)

## 1. NOTA INTRODUTÓRIA

A constituição do BFA Confiança no Futuro – Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado de Subscrição Pública ("Fundo" ou "BFA Confiança no Futuro") foi autorizada pela Comissão do Mercado de Capitais ("CMC"), em 8 de Junho de 2023, tendo iniciado a sua actividade em 15 de Março de 2024, após o período de comercialização das unidades de participação que finalizou no dia 14 de Março de 2024.

O Fundo foi constituído com a duração de aproximadamente quatro anos, quatro meses e vinte e seis dias contados a partir da data de início da actividade, não tendo intenção nem necessidade de entrar em liquidação ou reduzir significativamente a sua actividade antes da maturidade prevista. Está prevista a dissolução do Fundo no dia 10 de Agosto de 2028, sendo expectativa do Conselho de Administração da Sociedade Gestora que a liquidação e partilha ocorra nos 5 dias úteis subsequentes à data de dissolução. Não obstante, de acordo com o Regulamento de Gestão, o Fundo poderá ser prorrogado, mediante solicitação da Sociedade Gestora à Comissão do Mercado de Capitais desde que sua prorrogação seja do pleno interesse dos participantes do Fundo.

O seu objectivo consiste em proporcionar uma alternativa de investimento em Kwanzas, diversificando as carteiras dos seus participantes com rentabilidade acrescida e diferenciada comparativamente aos depósitos bancários oferecidos pela Banca Nacional. Assim, de acordo com a política de investimento, o património do Fundo será composto por:

i. Acções, obrigações com direito de subscrição de acções, obrigações convertíveis em acções, warrants e qualquer outro tipo de valor que confira o direito de subscrição de acções, seja convertível em acções ou tenha a remuneração indexada a acções;
ii. Títulos de dívida pública, títulos de dívida privada e títulos de participação;
iii. Activos de curto prazo (nomeadamente certificados de depósito, depósitos, operações de reporte, papel comercial e Bilhetes do Tesouro).

Adicionalmente, o Fundo não está sujeito a quaisquer limites de investimento, desde que sejam feitos em activos do mercado monetário e do mercado de capitais. O Fundo efectuará aplicações na República de Angola em activos denominados em Kwanzas.

O Fundo é um Organismo de Investimento Colectivo de Distribuição, com a prorrogativa de distribuição de 50% dos rendimentos anuais, a contar do segundo ano de actividade até a maturidade do fundo.

O Fundo é gerido pela BFA Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. ("Sociedade Gestora" ou "BFA GA"). As funções de banco depositário e entidade comercializadora são exercidas pelo Banco de Fomento Angola, S.A. ("Banco BFA").

As demonstrações financeiras estão expressas em Kwanzas (AOA), excepto quando expressamente indicado.

## 2. BASES DE APRESENTAÇÃO E RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

### 2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas com base nos livros e registos contabilísticos do Fundo e de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para os Organismos de Investimento Colectivo, nos termos do Regulamento da Comissão do Mercado de Capitais ("CMC") n.º 9/16, de 6 de Julho, considerando também a metodologia de mensuração dos títulos e valores mobiliários que compõem a carteira do Fundo aprovada pela CMC, tal como referido na nota 2.2 b). As demonstrações financeiras foram preparadas com base no princípio da continuidade das operações e do acréscimo, respeitando as características da relevância e fiabilidade e em obediência aos princípios contabilísticos da consistência, materialidade, não compensação de saldos e comparabilidade.

### 2.2 Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas e critérios valorimétricos mais significativos utilizados na preparação das demonstrações financeiras do Fundo foram os seguintes:

a) Especialização dos exercícios

Os proveitos e custos são reconhecidos em função do período de vigência das operações, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios, sendo registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.

b) Carteira de títulos e valores mobiliários

**Classificação**

A carteira de títulos e valores mobiliários do Fundo (Nota 5), encontra-se classificada nas categorias de:

- Activos financeiros ao justo valor através de resultados; ou
- Activos financeiros ao custo amortizado.

A metodologia de classificação dos títulos e valores mobiliários que compõem a carteira do Fundo encontra-se a ser realizada tendo por base os requisitos específicos aplicáveis aos Organismos de Investimento Colectivo, o qual prevê a classificação destes activos numa carteira de "Activos financeiros ao justo valor através de resultados". Adicionalmente, nos termos do ofício com a referência PCMC 346/GP/05-2020 datado de dia 14 de Maio de 2020, foi aprovado pela CMC a classificação numa carteira ao custo amortizado, quando cumpridos os seguintes requisitos: (i) a maturidade dos activos que compõem a carteira de títulos e valores mobiliários coincide ou seja anterior à maturidade do Fundo; e (ii) os activos que compõem a carteira do Fundo não são adquiridos com o objectivo de serem negociados, mas para serem mantidos até à sua maturidade. Quando estes requisitos não se encontrarem cumpridos os activos devem ser classificados para uma carteira de "Activos financeiros ao justo valor através de resultados".

**Activos financeiros ao justo valor através de resultados**

São considerados activos financeiros ao justo valor através de resultados, os títulos adquiridos com o objectivo de serem negociados antes da sua maturidade e que não possam ser classificados na carteira de "Activos financeiros ao custo amortizado".

Os títulos registados nesta categoria são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição, sendo as despesas directamente atribuíveis à aquisição do activo reconhecidas em resultados do período. Subsequentemente, são mensurados ao justo valor sendo as valias (proveito ou custo) resultante da valorização reconhecido em resultado do período a que diz respeito.

O justo valor corresponde ao preço pelo qual um activo poderia ser vendido ou um passivo transferido entre participantes do mercado, em uma transacção normal. A sua melhor métrica são os preços cotados em um mercado livre activo. Neste contexto, a determinação do justo valor tem em conta a seguinte hierarquia de valorização:

i. Preços cotados (não ajustados) dos activos ou passivos em mercados activos a que a entidade tem acesso à data da mensuração.

ii. Dados directa ou indirectamente observáveis para o activo, os quais incluem:
   a. preços cotados de activos ou passivos semelhantes em mercados activos;
   b. preços cotados de activos idênticos ou semelhantes em mercados não activos;
   c. dados distintos dos preços cotados observáveis em intervalos de cotações habituais; e
   d. dados confirmados pelos mercados.

iii. Dados não observáveis de mercado para mensurar um activo financeiro pelo justo valor na ausência de dados observáveis relevantes, permitindo assim reflectir os pressupostos que os participantes no mercado considerariam na definição do preço, nomeadamente sobre o risco.

O Fundo adoptou a segunda técnica de valorização, atendendo a que o Conselho de Administração da Sociedade Gestora considera que as cotações disponíveis no mercado não apresentam liquidez que permita determinar uma estimativa razoável do justo valor dos títulos e valores mobiliários emitidos pelo Estado Angolano. Dessa forma, os títulos e valores mobiliários são valorizados através de um modelo desenvolvido internamente baseado nas curvas de rendimento de Bilhetes e Obrigações do Tesouro não reajustáveis publicadas pela Bolsa de Dívida e Valores de Angola ("BODIVA).

As valias resultantes da alteração do justo valor desta categoria de títulos são registadas directamente em resultados, nas rubricas "Ajuste positivo ao valor de mercado" ou "Ajuste negativo ao valor de mercado" (Notas 9), conforme aplicável.

Na data de liquidação dos títulos, as valias resultantes da variação entre o justo valor, registado na contabilidade, e o preço de venda, são reconhecidas como proveito ou custo proveniente da liquidação e reconhecidas em resultados do período, nas rubricas "Ajuste positivo ao valor de mercado" ou "Ajuste negativo ao valor de mercado" (Nota 9), conforme aplicável.

**Activos financeiros ao custo amortizado**

São considerados activos financeiros ao custo amortizado, os títulos adquiridos com o objectivo de serem detidos até a maturidade e recebimento dos fluxos de caixa contratuais do activo.

Os títulos registados nesta categoria são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição acrescido dos custos de transacção e, subsequentemente, são mensurados ao custo amortizado com base no método da taxa de juro efectiva. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade, para perdas de crédito esperadas, as quais são registadas por contrapartida de resultados, na rubrica "Perdas por imparidade" (Nota 5).

O valor de aquisição dos títulos pago pelo Fundo é considerado o seu justo valor na aquisição, incorporando eventuais efeitos de perdas de crédito esperadas. Assim, para os títulos adquiridos a desconto sobre o valor nominal, as perdas por imparidade são reconhecidas quando o valor de balanço (valor de aquisição considerando o desconto corrido) seja superior ao valor estimado de recuperação (valor nominal deduzido da perda por imparidade estimada).

As valias resultantes da aplicação do método da taxa de juro efectiva são registadas directamente em resultados na rubrica de "Juros e outros rendimentos – Carteira de títulos" (Nota 9).

Os instrumentos sujeitos ao cálculo da imparidade são divididos em três estágios (*stages*) tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- *Stage* 1: sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade reflectirá perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer nos 12 meses seguintes à data de reporte ou ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento (quando o seu período de vida residual for inferior a 12 meses);
- *Stage* 2: instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objectiva de imparidade. Neste caso, a imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;
- *Stage* 3: instrumentos para os quais existe evidência objectiva de imparidade como resultado de eventos que resultaram em perdas. Neste caso, o montante de imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

A determinação da ECL *("Expected Credit Loss")* a aplicar depende da alocação do contrato a um de três estágios *("stages")*, e correspondem a média ponderada das perdas de crédito, utilizando como ponderador a probabilidade de ocorrência de eventos de incumprimento *("default")*.

Dependendo da classificação do *stage* da operação as perdas por imparidade devem ser estimadas de acordo com os seguintes critérios:

- Perdas Esperadas a 12 meses: perda esperada resultante de um evento de perda que ocorre nos 12 meses após a data de cálculo, sendo aplicada para operações em *stage* 1; e
- Perdas Esperadas *Lifetime*: perda esperada obtida através da diferença entre os fluxos de caixa contractuais e os fluxos de caixa que a entidade espera vir a receber até à maturidade do contrato. Ou seja, a perda esperada resulta de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, sendo aplicada para operações em *stage* 2 e 3.

O cálculo de imparidade é complexo e requer a utilização de estimativas e pressupostos, sendo os principais *inputs* utilizados para a mensuração das *ECLs*, as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (*Probability of Default* – PD);
- Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default* – LGD);
- Exposição dado o Incumprimento (*Exposure at Default* – EAD); e
- Taxa de desconto dos *cash flows* (Taxa de juro efectiva do contracto) (*Discount Rate* – DR).

Os parâmetros, PD e LGD, são obtidos através de indicadores estatísticos publicados nos estudos da agência de *Rating Moody´s*, tendo em consideração a notação de risco atribuída às obrigações emitidas pelo Estado Angolano.

Aumento significativo do risco de crédito

Um activo é classificado em estágio 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respectivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Fundo tem em consideração a informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável disponíveis na data de referência.

c) Juros de certificados de depósitos

Os juros dos certificados de depósitos são reconhecidos na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos. Os juros são registados na rubrica "Juros e outros rendimentos – Certificados de depósitos (Nota 9).

d) Rendimentos de títulos de dívida pública

A rubrica "Juros e outros rendimentos – Carteira de títulos" corresponde a rendimentos de títulos. Estes rendimentos são registados na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos (Nota 9).

e) Comissões

Comissão de gestão

De acordo com o Regulamento de Gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a Sociedade Gestora cobrará uma comissão nominal fixa anual de gestão de 1,50% sobre o total de activos que compõem a carteira do Fundo, devendo ser paga trimestralmente e postecipadamente.

A comissão de gestão é registada nas rubricas "Outras obrigações – Diversos" e "Comissões – Comissão de gestão" (Notas 8 e 11 respectivamente).

Comissão de depositário

De acordo com o Regulamento de Gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a entidade depositária cobrará uma comissão nominal fixa anual de 0,50%, sobre o total de activos que compõem a carteira do Fundo, devendo ser paga trimestralmente e postecipadamente.

A comissão de depósito é registada nas rubricas "Outras obrigações – Diversos" e "Comissões – Comissão de depositário" (Notas 8 e 11, respectivamente).

Comissão de corretagem e liquidação

A comissão de corretagem e liquidação cobrada pelo intermediário financeiro Banco de Fomento Angola, S.A. e pela Central de Valores Mobiliários ("CEVAMA") constitui um encargo para o Fundo, podendo ser aplicada às operações de aquisição e liquidação de títulos e valores mobiliários, bem como filiação e manutenção de emitentes, realizadas junto destas entidades (Nota 11).

Adicionalmente, constituem encargos para o Fundo, as comissões a incorrer no momento de reembolso das unidades de participação e extinção do Fundo, nomeadamente, comissões de eventos societários e comissões de encerramento da conta CEVAMA, respectivamente, apurados com base no preçário da BODIVA.

Importa, no entanto, referir que o Fundo está isento de comissão de corretagem de 0,3% aplicada pelo Banco BFA nas transacções de títulos de dívida pública.

f) Unidades de participação

O valor da unidade de participação é calculado diariamente nos dias úteis e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de unidades de participação em circulação. O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram, o montante de comissões e encargos suportados até ao momento da valorização da carteira, sendo deduzido dos rendimentos distribuídos.

g) Taxas

Taxa de supervisão

A taxa de supervisão cobrada no final de cada semestre pela Comissão do Mercado de Capitais constitui um encargo do Fundo, sendo calculada por aplicação de uma taxa semestral sobre o valor bruto global do Fundo no final de cada semestre. De acordo com a alínea b) do n.º 11, da Tabela de Taxas Aplicáveis ao Mercado de Valores Mobiliários e Instrumentos Derivados, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 209/22 de 23 de Julho, a taxa semestral em vigor é de 0,007% sobre o montante de todos os activos que compõem a carteira do Fundo, à qual acresce uma componente semestral fixa de 871.560 AOA até ao limite de 13.000.770 AOA (Notas 8 e 11).

h) Impostos

Impostos sobre o rendimento

Enquanto Fundo mobiliário, o Fundo é um sujeito passivo de imposto industrial, devendo os lucros por si obtidos ser tributados à taxa de 10% prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º do Código dos Benefícios Fiscais aprovado pela Lei n.º 8/22 de 14 de Abril.

Nos termos do artigo 29.º do referido código, e tal como se encontrava previsto no anterior regime, o lucro tributável dos organismos de investimento colectivo é constituído pelo lucro determinado com base nas normas contabilísticas aplicáveis, incluindo as rendas relativas a imóveis arrendados e os rendimentos decorrentes de aplicações de capitais, deduzido dos eventuais proveitos e acrescido dos eventuais custos que decorram da valorização ou desvalorização potencial dos activos detidos, incluindo os decorrentes de constituições e reversões de provisões ou perdas por imparidade, acrescido das mais-valias e deduzido das menos-valias realizadas nesses mesmos activos.

Adicionalmente, ao lucro contabilístico acresce ainda o Imposto Industrial que tenha sido estimado e contabilizado no exercício e são deduzidos os rendimentos advenientes de outros organismos de investimento colectivo que se constituam e operem de acordo com a legislação em vigor.

Apesar de não se encontrar previsto no Código dos Benefícios Fiscais um prazo para reporte dos prejuízos fiscais, entende-se ser aplicável o prazo de reporte geral de 5 anos previsto no Código do Imposto Industrial, na medida em que o Fundo é um sujeito passivo de Imposto Industrial.

Adicionalmente, o Fundo procede ao registo dos impostos diferidos passivos associados a valias potenciais obtidas com a carteira de títulos, apurados à taxa de 10%, na medida em que representam diferenças temporárias tributáveis futuras.

O Fundo encontra-se isento de qualquer outro imposto sobre o rendimento, nomeadamente o Imposto sobre a Aplicação de Capitais ("IAC").

Imposto sobre o valor acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado ("IVA"), aprovado pela Lei n.º 7/19, publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, e alterado pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, veio introduzir, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico angolano.

O Fundo, ficou enquadrado, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

Regra geral, são tributadas em IVA, à taxa de 14%, despesas eventualmente cobradas ao Fundo (em substituição do Imposto do Selo). No entanto, certas operações de intermediação financeira estão isentas de IVA, às quais continuará a ser aplicado o Imposto do Selo, quando devido.

Neste sentido, sendo o Fundo um contribuinte que realiza operações tributadas e operações isentas de IVA, tem também restrições no direito à dedução do IVA pago a fornecedores, pelo que a Sociedade Gestora procede à dedução do imposto mediante a aplicação dos métodos previstos na legislação em vigor – com excepção do IVA das despesas expressamente excluídas do direito à dedução.

Adicionalmente, o Fundo encontra-se isento do pagamento de IVA sobre as comissões de gestão cobradas pela Sociedade Gestora, a partir do mês de Abril de 2020, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 12.º constante do anexo III do CIVA, por força da circular n.º 31/DSIVA/AGT/2020 emitida pela Administração Geral Tributária no dia 9 de Abril de 2020.

i) Distribuição de rendimentos

O Fundo é um Organismo de Investimento Colectivo de distribuição, mas não garante a existência de resultados passíveis de distribuição.

A contar do segundo ano de actividade até a maturidade do Fundo, o Fundo distribui, 50% dos rendimentos anuais distribuíveis (ou seja, os proveitos efectivos / realizados uma vez deduzidos os encargos do Fundo) por unidade de participação, gerados pelos activos no período respectivo.

Não está prevista a distribuição de rendimentos potenciais aos investidores no horizonte de funcionamento do Fundo. O Fundo incorpora ao património todos os rendimentos potenciais auferidos pelos seus activos financeiros.

A distribuição será efectuada após confirmação dos resultados anuais distribuíveis por relatório de auditoria a ser emitido pelo Auditor do Fundo, sendo que a última data de distribuição será coincidente com a data de liquidação do Fundo. A distribuição dos rendimentos é feita em numerário, sendo o pagamento aos participantes efectuado por crédito das respectivas contas bancárias abertas junto do Banco depositário.

## 3. CAPITAL DO FUNDO

A comercialização do Fundo encerrou no dia 14 de Março de 2024, tendo sido subscritas 1 219 801 unidades de participação ao valor unitário de 1.000,00 AOA, perfazendo um total de 1.219.801.000 AOA. O Fundo foi subscrito por 151 participantes.

O movimento ocorrido no capital do Fundo no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025 foi o seguinte:

| Descrição | 31-12-2024 | Aplicação do resultado | Resultado líquido do período | 30-06-2025 |
|---|---|---|---|---|
| Unidades de participação | 1 219 801 000 | - | - | 1 219 801 000 |
| Lucros e prejuízos acumulados | - | 469 003 829 | - | 469 003 829 |
| Resultado líquido do período | 469 003 829 | (469 003 829) | 30 321 355 | 30 321 355 |
| | 1 688 804 829 | - | 30 321 355 | 1 719 126 184 |
| Número de unidades de participação | 1 219 801 | | | 1 219 801 |
| Valor das unidades de participação | 1 384,49208 | | | 1 409,34971 |

O movimento ocorrido no capital do Fundo no período compreendido entre 15 de Março de 2024 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2024 foi o seguinte:

| Descrição | 15-03-2024 | Aplicação do resultado | Resultado líquido do período | 31-12-2024 |
|---|---|---|---|---|
| Unidades de participação | 1 219 801 000 | - | - | 1 219 801 000 |
| Resultado líquido do período | - | - | 469 003 829 | 469 003 829 |
| | 1 219 801 000 | - | 469 003 829 | 1 688 804 829 |
| Número de unidades de participação | 1 219 801 | | | 1 219 801 |
| Valor das unidades de participação | 1 000,00000 | | | 1 384,49208 |

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025, o valor líquido global do Fundo, o valor de cada unidade de participação e o número de unidades de participação em circulação é o seguinte:

| Ano | Mês | Valor líquido global do fundo | Valor da unidade de participação | Número de unidades de participação em circulação |
|---|---|---|---|---|
| 2025 | Janeiro | 1 726 262 821 | 1 415,20037 | 1 219 801 |
| 2025 | Fevereiro | 1 725 537 379 | 1 414,60564 | 1 219 801 |
| 2025 | Março | 1 704 456 075 | 1 397,32307 | 1 219 801 |
| 2025 | Abril | 1 849 233 878 | 1 516,01276 | 1 219 801 |
| 2025 | Maio | 1 707 141 056 | 1 399,52423 | 1 219 801 |
| 2025 | Junho | 1 719 126 183 | 1 409,34971 | 1 219 801 |

No período compreendido entre 15 de Março de 2024 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2024, o valor líquido global do Fundo, o valor de cada unidade de participação e o número de unidades de participação em circulação é o seguinte:

| Ano | Mês | Valor líquido global do Fundo | Valor da unidade de participação | Número de unidades de participação em circulação |
|---|---|---|---|---|
| 2024 | Março | 1 230 591 404 | 1 008,84604 | 1 219 801 |
| 2024 | Abril | 1 250 456 559 | 1 025,13161 | 1 219 801 |
| 2024 | Maio | 1 270 981 829 | 1 041,95834 | 1 219 801 |
| 2024 | Junho | 1 550 812 082 | 1 271,36482 | 1 219 801 |
| 2024 | Julho | 1 581 166 719 | 1 296,24973 | 1 219 801 |
| 2024 | Agosto | 1 560 654 333 | 1 279,43356 | 1 219 801 |
| 2024 | Setembro | 1 612 570 069 | 1 321,99438 | 1 219 801 |
| 2024 | Outubro | 1 624 416 098 | 1 331,70583 | 1 219 801 |
| 2024 | Novembro | 1 665 626 118 | 1 365,49004 | 1 219 801 |
| 2024 | Dezembro | 1 688 804 829 | 1 384,49208 | 1 219 801 |

## 4. DISPONIBILIDADES

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

| | 30-06-2025 | 31-12-2024 |
|---|---|---|
| Disponibilidades em instituições financeiras | 771 418 | 81 284 |
| Certificados de depósito | | |
| Depósitos a prazo | | |
| Valor aplicado | - | 4 300 000 |
| Juros corridos | - | 3 004 |
| Reverse Repos | | |
| Valor aplicado | - | 5 700 000 |
| Juros corridos | - | 593 034 |
| | 771 418 | 10 677 322 |

## 5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em 30 de Junho de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Títulos mensurados ao justo valor através de resultados

| Descrição | Data de emissão | Data de aquisição | Data de vencimento | Qtd | Taxa de cupão | Moeda | Valor nominal na aquisição | Custo de aquisição | Preço clean (%) | Justo Valor (clean) | Juros corridos | Valor de balanço | Valia de capital |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Obrigações do Tesouro Não Reajustáveis (OT-NR) | | | | | | | | | | | | | |
| Activos financeiros ao justo valor através de resultados | | | | | | | | | | | | | |
| OTNR13 15%05/08/Z0 AOUGODJS23D5 | 05-08-2023 | 15-03-2024 | 05-08-2029 | 1 332 665 | 15,15% | AOA | 1 332 665 000 | 1 118 039 280 | 100,02% | 1 332 715 506 | 102 926 201 | 1 435 641 707 | (205 659 056) |
| OTNR17 13%AOUGODHNZ9A2 | 19-11-2025 | 25-05-2024 | 19-11-2027 | 44 054 | 13,30% | AOA | 44 054 000 | 37 215 993 | 104,36% | 44 652 358 | 806 547 | 45 542 791 | (2 443 760) |
| OTNR26 5%AOUGODHS21H5 | 06-08-2021 | 07-08-2024 | 26-08-2025 | 327 | 16,50% | AOA | 32 700 000 | 32 548 599 | 100,46% | 32 916 689 | 1 961 980 | 34 778 976 | (368 280) |
| OTNR18 5%AOUGODJVAQUGODJM22A0 | 30-08-2022 | 07-08-2024 | 10-03-2028 | 219 | 19,50% | AOA | 21 900 000 | 21 825 000 | 104,36% | 22 859 527 | 1 311 312 | 24 170 718 | (1 011 603) |
| OTNR15%AOUGODHS2 AOUGODFS23A5 | 19-09-2024 | 18-10-2024 | 13-09-2028 | 38 685 | 15,00% | AOA | 38 685 000 | 37 816 903 | 99,33% | 38 397 699 | 1 754 652 | 40 125 141 | (551 957) |
| OTNR15%AOUGODFS2 AOUGODFS24A5 | 18-09-2024 | 11-12-2024 | 13-09-2028 | 4 498 | 15,00% | AOA | 4 498 000 | 4 316 372 | 96,23% | 4 469 476 | 201 677 | 4 665 087 | (122 888) |
| OTNR19%40UGDQF52 AOUGDQFS23A5 | 15-08-2023 | 13-12-2024 | 15-08-2028 | 10 000 | 19,00% | AOA | 10 000 000 | 10 174 195 | 101,57% | 10 146 500 | 957 603 | 10 894 103 | 52 630 |
| OTNR15%AOUGDQFS2 AOUGDQFP24B6 | 15-08-2024 | 28-01-2025 | 15-08-2028 | 18 213 | 15,00% | AOA | 18 213 000 | 18 148 533 | 99,26% | 18 143 827 | 744 602 | 18 888 429 | 54 486 |
| OTNR18 5%AOUGDQHIAOUGDQHM22A6 | 31-08-2022 | 14-03-2025 | 31-08-2026 | 60 | 18,50% | AOA | 6 000 000 | 6 147 162 | 102,13% | 6 127 771 | 337 826 | 6 465 597 | 19 961 |
| OTNR18 5%AOUGDQHIAOUGDQHM22A6 | 31-08-2022 | 14-03-2025 | 31-08-2026 | 60 | 18,50% | AOA | 6 000 000 | 6 147 162 | 102,13% | 6 127 771 | 337 826 | 6 465 597 | 19 961 |
| OTNR18 5%AOUGDQHIAOUGDQHM22A6 | 31-08-2022 | 15-04-2025 | 31-08-2026 | 7 | 18,50% | AOA | 705 000 | 727 185 | 103,13% | 714 969 | 39 418 | 754 326 | 2 262 |
| OTNR18 5%AOUGDQHIAOUGDQHM22A6 | 31-08-2022 | 08-08-2025 | 31-08-2026 | 76 | 18,50% | AOA | 7 600 000 | 7 833 297 | 103,13% | 7 761 644 | 427 918 | 8 189 757 | 26 476 |
| OTNR18 5%AOUGDQHIAOUGDQHM22A6 | 31-08-2022 | 19-08-2025 | 31-08-2026 | 177 | 18,50% | AOA | 17 700 000 | 18 206 720 | 103,13% | 18 076 925 | 966 587 | 19 043 512 | 129 295 |
| | | | | | | | 1 529 719 000 | 1 320 088 131 | | 1 582 554 020 | 112 033 156 | 1 844 957 445 | (242 868 838) |

| Descrição | Data de aquisição | Qtd. | Moeda | Valor nominal na aquisição | Custo de aquisição | Preço clean. | Justo Valor (clean) | Valor de balanço | Valia de capital |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Acções | | | | | | | | | |
| Activos financeiros ao justo valor através de resultados | | | | | | | | | |
| Acções - BODIVA | AOBDVAAAAA05 | 09/12/2024 | 528 | AOA | 528 000 | 7 663 702 | 25 000 | 13 794 000 | 13 794 000 | (5 630 298) |
| | | | | | 528 000 | 7 663 702 | | 13 794 000 | 13 794 000 | (5 630 298) |

Títulos mensurados ao custo amortizado

| Descrição | Data de emissão | Data de aquisição | Data de vencimento | Qtd. | Taxa de cupão | Moeda | Valor nominal na aquisição | Custo de aquisição | Juro corrido | Valor de balanço |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bilhetes de Tesouro (BT) | | | | | | | | | | |
| Activos financeiros ao custo amortizado | | | | | | | | | | |
| BT14,75%16/01/2025 | AOUGDBEJ25A9 | 16/01/2025 | 13/02/2025 | 15/01/2026 | 75 651 | 14,75% | AOA | 75 651 000 | 66 651 406 | 3 696 262 | 70 347 668 |
| BT14,75%16/01/2025 | AOUGDBEJ25A9 | 16/03/2024 | 14/02/2025 | 15/01/2026 | 12 678 | 14,75% | AOA | 12 678 000 | 11 174 009 | 615 065 | 11 789 074 |
| | | | | | | | | 88 329 000 | 77 825 415 | 4 311 327 | 82 136 742 |

Em 31 de Dezembro de 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Títulos mensurados ao justo valor através de resultados

| Descrição | Data de emissão | Data de aquisição | Data de vencimento | Qtd. | Taxa de cupão | Moeda | Valor nominal na aquisição | Custo de aquisição | Preço clean (%) | Justo Valor (clean) | Juros corridos | Valor de balanço | Valia de capital |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Obrigações do Tesouro Não Reajustáveis (OT-NR) | | | | | | | | | | | | | |
| Activos financeiros ao justo valor através de resultados | | | | | | | | | | | | | |
| OTNR19,25%05/08/2023 | AOUGDOJG23D6 | 05/08/2023 | 15/03/2024 | 05/08/2029 | 1 332 711 | 19,25% | AOA | 1 332 731 000 | 1 128 077 890 | 107,51% | 1 432 946 674 | 103 333 993 | 1 536 280 666 | (304 868 784) |
| | | | | | | | | 1 332 731 000 | 1 128 077 890 | | 1 432 946 674 | 103 333 993 | 1 536 280 666 | (304 868 784) |

| Descrição | Data de aquisição | Qtd. | Moeda | Valor nominal na aquisição | Custo de aquisição | Preço clean | Justo Valor (clean) | Valor de balanço | Valia de capital |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Acções | | | | | | | | | |
| Activos financeiros ao justo valor através de resultados | | | | | | | | | |
| Acções - BODIVA | AOBDVAAAAA05 | 09/12/2024 | 578 | AOA | 578 000 | 7 663 702 | 22 011 | 12 722 358 | 12 722 358 | (5 058 656) |
| | | | | | 578 000 | 7 663 702 | | 12 722 358 | 12 722 358 | (5 058 656) |

Títulos mensurados ao custo amortizado

| Descrição | Data de emissão | Data de aquisição | Data de vencimento | Qtd. | Taxa de cupão | Moeda | Valor nominal na aquisição | Custo de aquisição | Juro corrido | Especialização do desconto / (prémio) | Valor de balanço |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Obrigações do Tesouro Não Reajustáveis (OT-NR) | | | | | | | | | | | |
| Activos financeiros ao custo amortizado | | | | | | | | | | | |
| OTNR17,39%19/11/2023 | AOUGDOHN23A2 | 19-11-2023 | 25-03-2024 | 19-11-2027 | 44 054 | 17,39% | AOA | 44 054 000 | 37 216 493 | 905 298 | 1 439 863 | 39 563 654 |
| OTNR16,50%05/04/2021 | AOUGDOHA21A3 | 05-04-2021 | 07-08-2024 | 05-04-2025 | 193 | 16,50% | AOA | 19 300 000 | 18 665 030 | 769 879 | 384 671 | 19 819 580 |
| OTNR16,50%26/08/2021 | AOUGDOHG21H5 | 26-08-2021 | 07-08-2024 | 26-08-2025 | 327 | 16,50% | AOA | 32 700 000 | 32 548 599 | 1 876 696 | 87 564 | 34 482 859 |
| OTNR18,50%10/03/2022 | AOUGDOJM22A2 | 10-03-2022 | 07-08-2024 | 10-03-2026 | 219 | 19,50% | AOA | 21 900 000 | 23 871 000 | 1 333 057 | (219 501) | 24 984 555 |
| OTNR15,00%13/09/2024 | AOUGDOFS24A3 | 13-09-2024 | 16-10-2024 | 13-09-2025 | 38 688 | 15,00% | AOA | 38 688 000 | 37 936 903 | 1 763 409 | (4 548) | 39 695 764 |
| OTNR15,00%13/09/2024 | AOUGDOFS24A3 | 13-09-2024 | 11-12-2024 | 13-09-2025 | 4 498 | 15,00% | AOA | 4 498 000 | 4 336 072 | 205 019 | (505) | 4 540 586 |
| OTNR19,00%15/09/2023 | AOUGDOFS23A5 | 15-09-2023 | 11-12-2024 | 15-09-2025 | 10 000 | 19,00% | AOA | 10 000 000 | 10 174 190 | 573 864 | (12 532) | 10 735 523 |
| | | | | | | | | 171 140 000 | 164 650 287 | 7 427 218 | 1 645 012 | 173 722 515 |

Em 31 de Dezembro de 2024, o Fundo mantinha em carteira sete Obrigações de Tesouro não reajustáveis (OTNR) classificados na categoria de activos financeiros ao custo amortizado, em conformidade com a classificação definida no ofício com a referência PCMC 346/GP/05-2020, as quais previa manter até à maturidade (Nota 2.2.b)). Em 30 de Junho de 2025, o Fundo alterou a estratégia de detenção destes títulos, de manutenção até ao vencimento para negociação em mercado, resultando na reclassificação dessa categoria para "Activos financeiros ao justo valor através de resultados". O registo dos impactos de reclassificação foi realizado por contrapartida de resultados.

Em 30 de Junho de 2025, a totalidade das Obrigações de Tesouro não reajustáveis estão classificadas na categoria activos financeiros ao justo valor através de resultados, em conformidade com o modelo de negócios definido, de aquisição de títulos para posteriormente negociar em mercado.

Por outro lado, os Bilhetes de Tesouro encontram-se classificados na categoria de custo amortizado. O Conselho de Administração da Sociedade Gestora estima manter estes Bilhetes de Tesouro até à data da sua maturidade, em conformidade com os termos do ofício com a referência PCMC 346/GP/05-2020 datado de dia 14 de Maio de 2020 (Nota 2.2 b).

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.2. b), os títulos de dívida pública em carteira classificados ao custo amortizado encontram-se classificados em stage 1, considerando que desde a data de origem do activo não existiram indicadores que determinassem um aumento significativo de risco de crédito do emissor. Esta avaliação do risco de incumprimento do emissor concluiu pela manutenção do activo em stage 1.

O cálculo de imparidade para os títulos em carteira classificados ao custo amortizado tem em conta uma PD a 12 meses aplicada de forma logarítmica. O Fundo regista imparidade quando a periodificação do desconto obtido na aquisição dos títulos é inferior à imparidade calculada no período, razão pela qual não se verifica imparidade no período.

Em 30 de Junho de 2025, os títulos em carteira apresentam prazo residual de vencimento que varia entre três meses e mais de doze meses.

## 6. CRÉDITOS

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

| | 30-06-2025 | 31-12-2024 |
|---|---|---|
| Créditos | 754 000 | - |
| Activos por impostos correntes | 29 047 472 | - |
| Activos por impostos diferidos | 9 328 410 | - |
| | 39 129 882 | - |

Em 30 de Junho de 2025, o saldo da rúbrica "Crédito" diz respeito ao pagamento efectuado ao auditor do Fundo, cujo montante excedeu o valor da dívida contabilizada. Esta diferença deveu-se à não contabilização, à data do pagamento, do imposto industrial retido na fonte à taxa de 6,5%, conforme alterações do código do imposto industrial Lei 26/20.

Em 30 de Junho de 2025, o saldo da rúbrica "Activos por impostos correntes" diz respeito, a um crédito tributário pelo pagamento antecipado de imposto industrial (Nota 8).

Em 30 de Junho de 2025, o saldo da rúbrica "Activos por impostos diferidos" diz respeito, ao imposto industrial apurado sobre as menos valia não realizáveis, resultado das reavaliações da carteira de títulos classificado ao justo valor (Nota 8).

## 7. NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIAÇÃO DE VALORES

Em 31 de Dezembro de 2024, o saldo desta rúbrica referia-se a um valor a receber pelo Fundo, decorrente de uma cobrança indevida identificada em uma operação de compra de títulos de dívida pública no mercado secundário. O montante em questão foi integralmente ressarcido ao Fundo em 24 de Janeiro de 2025.

## 8. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

| | 30-06-2025 | 31-12-2024 |
|---|---|---|
| Outras obrigações de natureza fiscal: | | |
| Imposto Industrial | | |
| Imposto corrente | | |
| Relativo ao ano de 2025 | 12 720 733 | - |
| Relativo ao ano de 2024 | 3 049 740 | 20 902 651 |
| Imposto diferido | | |
| Relativo ao ano de 2024 | 29 047 472 | 29 047 472 |
| IVA | - | 25 008 |
| Imposto selo | - | 907 |
| IAC | 2 007 792 | - |
| | 46 825 737 | 49 976 038 |
| Diversos: | | |
| Comissão de gestão | 5 633 860 | 5 577 999 |
| Comissão de depositário | 4 167 727 | 2 119 640 |
| Serviços de auditoria externa | 3 552 537 | 3 658 423 |
| Taxa de supervisão | 993 442 | 983 665 |
| Outro | - | 1 840 642 |
| | 14 347 566 | 14 180 369 |

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o Fundo apurou Imposto Industrial tendo em consideração as regras fiscais definidas no Código dos Benefícios Fiscais ("CBF"), conforme quadro abaixo:

| | 30-06-2025 | 31-12-2024 |
|---|---|---|
| Resultado líquido do período | 30 321 355 | 469 003 829 |
| Imposto Industrial | 3 392 323 | 49 950 123 |
| Resultado antes de impostos | 33 713 678 | 518 953 952 |
| Acréscimos e deduções à matéria colectável | | |
| Correções Fiscais | 92 707 860 | (309 927 440) |
| Lucro tributável / (Prejuízo fiscal) | 126 421 538 | 209 026 512 |
| Taxa de Imposto | 10% | 10% |
| Imposto industrial registado nas demonstrações financeiras - Imposto corrente | 12 720 733 | 20 902 651 |
| Imposto industrial registado nas demonstrações financeiras - Imposto diferido | (9 328 410) | 29 047 472 |

Assim, em 30 de Junho de 2025, a rubrica "Imposto Industrial" inclui (i) (activo)/passivo por imposto corrente associado ao lucro tributável deduzido das valias potenciais obtidas com a carteira de títulos e (ii) (activo)/passivo por imposto diferido associado às valias potenciais obtidas com a carteira de títulos, apurados conforme descrito na Nota 2.2.h), as quais só serão aceites fiscalmente quando forem realizadas:

| | 30-06-2025 | 31-12-2024 |
|---|---|---|
| (Activo)/ Passivo por imposto corrente | 12 720 733 | 20 902 651 |
| (Activo)/ Passivo por imposto diferido | | |
| Correções Fiscais | (9 328 410) | 29 047 472 |
| | 3 392 323 | 49 950 123 |

Em Maio de 2025, a Sociedade Gestora do Fundo procedeu à liquidação do imposto referente ao ano de 2024, tendo liquidado o valor total apurado (Modelo 1) de 46.900.383 AOA. Como resultado, o imposto diferido, no montante de 29 047 472 milhares de kwanzas, foi liquidado de forma antecipada. Neste contexto, a Sociedade Gestora, enviou à AGT um protocolo de solicitação do crédito tributário, a fim de obter o certificado de crédito para utilização nos períodos subsequentes. Assim, o Fundo manteve registo do passivo por imposto diferido e de um activo do imposto corrente (Nota 6).

Em 30 de Junho de 2025, a rubrica "Imposto sobre a aplicação de capitais" é referente às obrigações de natureza fiscal, em sede do Imposto sobre Aplicações de Capitais ("IAC") devido pelo anterior titular (não isento) das Obrigações do Tesouro quanto ao juro corrido e não vencido até ao momento da aquisição das Obrigações do Tesouro pelo Fundo. Uma vez que o Fundo é isento de IAC ao abrigo do Código dos Benefícios Fiscais, o Código do IAC estipula que a entrega dos valores em causa deve ser efectuada pelo Fundo aos cofres do Estado até ao vencimento das Obrigações do Tesouro.

Em 30 de Junho de 2025, o saldo da rubrica "Comissão de gestão" refere-se ao valor a pagar associado à comissão de gestão na data de referência (Nota 11).

Em 30 de Junho de 2025, o saldo da rubrica "Comissão de depositário" refere-se aos valores a pagar associados à comissão dos serviços prestados pelo banco depositário dos títulos (Banco BFA) na data de referência (Nota 11).

Em 30 de Junho de 2025, o saldo da rubrica "Taxa de supervisão" diz respeito a custos semestrais a pagar junto da Comissão do Mercado de Capitais ("CMC"), conforme definido nos regulamentos desta Entidade (Nota 11).

## 9. JUROS, OUTROS RENDIMENTOS E AJUSTES AO VALOR DE MERCADO

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025 e no período compreendido entre 15 de Março de 2024 (data de início de actividade do Fundo) e 30 de Junho de 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

| | 30-06-2025 | 30-06-2024 |
|---|---|---|
| Juros, outros rendimentos e ajustes ao valor de mercado | | |
| Certificados de depósito (Nota 4) | 881 195 | 188 574 |
| Reverse Repos (Nota 4) | 390 802 | - |
| Carteira de títulos (Nota 5) | | |
| Obrigações do Tesouro | | |
| Receitas com juros corridos / recebidos | 147 056 445 | 78 824 620 |
| Receitas com especialização do desconto | - | 754 939 |
| Acções | 546 326 | - |
| Ajuste positivo ao valor de mercado | - | 300 367 271 |
| | 148 874 768 | 380 135 403 |
| Ajustes negativos ao valor de mercado | (92 707 860) | - |

As rubricas "Certificados de Depósito" e "Reverse Repos" correspondem à especialização dos rendimentos referentes aos Depósitos à Prazo e Reverse Repos constituídos junto do Banco de Fomento Angola, S.A. e junto do Banco Nacional de Angola, respectivamente que venceram a 26 de Março de 2025 .

A rubrica "Obrigações do Tesouro - Receitas com juros corridos / recebidos" diz respeito aos juros recebidos e ao acréscimo dos juros a receber nos próximos cupões.

A rubrica "Obrigações do Tesouro - Receitas com especialização do desconto" diz respeito à especialização do desconto obtido no momento de aquisição dos títulos.

As rúbricas "Ajuste positivo ao valor de mercado" e "Ajuste negativo ao valor de mercado" corresponde às valias resultantes da reavaliação dos títulos em carteira classificados ao justo valor.

## 10. IMPOSTOS

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025 e no período compreendido entre 15 de Março de 2024 (data de início de actividade do Fundo) e 30 de Junho de 2024, esta rúbrica apresentava a seguinte composição:

| | 30-06-2025 | 30-06-2024 |
|---|---|---|
| Imposto Industrial | 3 392 323 | 36 779 009 |
| IVA e Imposto de selo | 12 317 | - |
| Retenção na Fonte (Imposto Industrial) | 97 845 | - |
| | 3 502 485 | 36 779 009 |

## 11. COMISSÕES

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025 e no período compreendido entre 15 de Março de 2024 (data de início de actividade do Fundo) e 30 de Junho de 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

| | 30-06-2025 | 30-06-2024 |
|---|---|---|
| Comissão de gestão | 10 967 702 | 5 577 998 |
| Comissão de depositário | 4 167 727 | 2 119 640 |
| Taxa de supervisão | 993 442 | 983 665 |
| Comissões de corretagem e liquidação | 87 979 | - |
| | 16 216 850 | 8 681 303 |

## 12. CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025 e no período compreendido entre 15 de Março de 2024 (data de início de actividade do Fundo) e 30 de Junho de 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

| | 30-06-2025 | 30-06-2024 |
|---|---|---|
| Custos operacionais | | |
| Serviços de auditoria externa | 6 131 246 | 3 658 423 |
| Outras despesas | (5 028) | 5 586 |
| | 6 126 218 | 3 664 009 |

## 13. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não se registaram quaisquer eventos relevantes após a data do balanço que requeiram registos ou divulgações adicionais nas demonstrações financeiras do Fundo em 30 de Junho de 2025.